ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O DECRETO Nº 3.981, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO, A CONSOLIDAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE PROJETOS DE ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3° do Decreto n° 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º Os decretos de caráter normativo geral e abstrato, incluindo aqueles relativos a situações particulares e casuais, terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas." (NR)
>
> "Parágrafo único. A aplicação da norma de que trata o *caput* deste artigo terá sua vigência a partir do 1° de janeiro de 2010." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2009, 193º da Emancipação Política e 121º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 23.12.2009.